

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2012

(Edital do Processo Seletivo para formação de cadastro de reservas nº 002/2012)

A Secretária da Educação e Cultura de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**Resolve:** convocar os seguintes candidatos aprovados do Processo Seletivo para formação de cadastro de reservas, Edital Nº 002/2012 para que se dirijam a Sede da Secretaria de Educação e Cultura, sito a Rua Goiânia, nº104 – Centro, Camboriú, munidos dos documentos relacionados no anexo I, parte integrante deste Edital. Para tratarem de assunto(s) referente(s) à(s) Contratação(es) Temporária(s) do ano letivo de 2012. Informamos que o(s) candidato(s) convocado(s) por este Edital que não comparecerem e/ou não apresentarem toda a documentação solicitada no anexo I, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecendo á ordem de classificação.

Art. 1º - A data e o horário para apresentação dos documentos e escolha de vaga seguem:

CARGO	DIA	HORÁRIO	CONVOCADOS
Prof° Educação Especial – Deficiência Auditiva	09/03/2012	13h30min	Classificados do nº 01 á 02
Monitor	09/03/2012	14h	Classificados do nº 01 á 38
Prof° de Anos Iniciais	09/03/2012	14h	Classificados do nº 01 á 18
Prof <sup>o</sup> Educação Infantil	09/03/2012	17h	Classificados do nº 01 á 16

Camboriú, 08 de março de 2012.

Fátima Nair Bambinetti Gervásio Secretária da Educação e Cultura



#### **ANEXO I**

# DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (ACT´S)

RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS
DOCUMENTOS ORIGINAIS E COFIAS
Comprovante de residência (caso não esteja no nome do candidato, apresentar declaração de residência que segue
deste anexo)  Carteira de identidade (RG)
Carteria de identidade (NG)
CPF
Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber)
Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital)
Certidão de casamento
PIS/PASEP
CTPS (carteira de trabalho das seguintes pagina: folha de rosto e dados pessoais)
Título de eleitor
Certificado de reservista (se masculino)
Nº da conta e banco (copia cartão ou documento banco) - <b>Itaú</b>
Certidão de nascimento de filhos menores
DOCUMENTOS ORIGINAIS
2 Fotografia (3X4 ATUAL)
Atestado médico admissional saúde física (no cargo pretendido)
Autorização para depósito na conta supra - Banco Itaú
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90
Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos
Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho
Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; se isento apresentar declaração com firma reconhecida de bens ou
de não possui bens.
Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM) e Federal (internet)



### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

	, Portador(a) do RG nº	, inscrito no CPF sob o
nº		
Declaro para os devid	los fins de comprovação de re	sidência, sob as penas da lei, que o(a)
		, portador(a) do RG
nºe	e inscrita no CPF sob o nº	, é residente e domiciliado
(a) na Rua		nº, Bairro, na cidade de
Camboriu – SC.		
Declaro ainda estar o	ciente de que a falsidade da	presente pode implicar na ação penal
prevista no art. 299 do	Código Penal, conforme trans	scrição abaixo:
	particu nele in ser es obriga juridica Pena: se o de	9 — Omitir, em documento público ou lar, declaração que nele deveria constar,ou serir declaração falsa ou diversa da que devia crita, com o fim de prejudicar direito, criarção ou alterar a verdade sobre o fato mente relevante.  reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, ocumento é público e reclusão de 01 (um) a 03 anos,se o documento é particular.
Por ser verdade, assir	no o presente.	
	Assinatura do decl	arante
Prefeitura Municipal de	e Camboriú	
Camboriú - SC,/		



# **AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE**

	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	int	eressar	pos	sa	que	eu
								,	port	ador(a)	do	(	CPF	nº
				е	RG	nº.						. a	utoriz	:o c
depós	sito, refe	rente a	a mi	nha rem	nunera	ação	s	alarial	no	Banco	Itaú	na	Agê	ncia
N°		, conta			da	cic	lade	e de						
										_				
				Assinat	ura de	o se	ervi	dor						
FEITUF	RA MUNIC	CIPAL [	DE C	AMBORI	ΙÚ									
boriú -	SC,	/	/											



# <u>DECLARAÇÃO</u>

Declaro para os devidos fins e a quem interessar possa	que								
eu,	CPF								
nº, não sofri, no exercício de fur	nção								
pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90.									
Lei 8.11/290 = Art. 137. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em ceptiblico federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.  Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VII XI.  Art. 117. Ao servidor é proibido:  II - retirar, sem prévia anubrica da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - recursar fe a documentor públicos.  III - recursar fe a documentor públicos.  IV - promover manifestação de apreço ou desapreço no recirito da repartição; IV - promover manifestação de apreço ou desapreço no recirito da repartição; IV - congrior qualiciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; IV - congrior qualiciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; IV - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; IX - yater-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; IX - yater-par de gefencia ou administração de sociedade privada, personificada ao unão personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008) IX - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de beneficios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo gride cônige ou companheiro; IXI - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; IXII - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro; IXI - proceder de forma desidosa, IXI - sucrear qualsquer estava salvariais da repartição es publicas, salvo quando se tratar de beneficios previdenciários ou assistenciais de paratição es									
Por ser verdade, assino o presente.									
ASS:									
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ									
Camboriú - SC,/									



# **DECLARAÇÃO**

Decl	Declaro		para os dev				fins,	ns, que		eu,
					, Portad	or (a	) da céd	ula d	e identidad	de nº
 		e inscrito r	no Cl	PF/N	⁄IF sob n⁰ ַ					,
acumulo stituição.	Cargos	Públicos	ou	de	Condiçõe	s de	Acumula	ção	Amparada	pela
Por se	er verdad	le, afirmo d	pre	sent	e.					
Can	nboriú(S0	C),	_de _				de 201	2.		
				De	clarante					



# DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Declaro p	ara os devido	os fins que eu,				, CPF
nº	e RG n <sup>o</sup>		estou	isento	de	declarar
imposto de renda, relativ	vo ao ano/cal	endário n° 2011.				
Dor oor vordada firma a	nrocento					
Por ser verdade, firmo c	presente.					
Camboriú (SC),/_						
		DECLARANTE				



### **DECLARAÇÃO**

	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	pos	ssa que
eu,											portador(a)
do CF	PF nº			e	RG nº.			,	não tenho	bens	imóveis a
decla	rar.										
Por se	er verdade,	assino c	prese	ente.							
PREF	EITURA M	UNICIPA	AL DE	CAMBORIÚ	j						
Camb	oriú - SC,										

Declarante



# **DECLARAÇÃO**

	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,			,					port	ador(a)	do	CPF
nº					RG nº.			,	tenho os se	guintes be	ens:
1)											
2)											
3)											
4)											
Por	ser verdade	, assino	o pre	esente.							
PRE	FEITURA N	JUNICII	PAL D	DE CAMBO	RIÚ						
Cam	boriú - SC.										